



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**1ª ALTERAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO QUE TEM POR OBJETO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES PARA A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS**

**Outorgantes**

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, adiante designada por CMST, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo – Fernando Jorge Gomes da Silva, solteiro, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Rua de S. Francisco, n.º 1053, freguesia de Monte Córdova, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão número 10371584 3ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 31 de agosto de 2019, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, e em representação do respetiva Junta de Freguesia, adiante designada por JF, pessoa coletiva territorial com o nº 510 839 681, com sede na Avenida Sousa Cruz, n.º 749, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Pressupostos:**

Considerando que, por contrato celebrado em 28 de maio de 2014, veio a câmara municipal de Santo Tirso a delegar na Junta de Freguesia de Junta de Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães a competência para a limpeza das vias e espaços



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

públicos, sarjetas e sumidouros na respetiva área de circunscrição territorial, no âmbito do qual se incluía, entre outros, os seguintes arruamentos:

Santa Cristina do Couto:

- EM 556 numa extensão de 4.100m;
- CM 1097 numa extensão de 600m.

Santo Tirso:

- EM 508 numa extensão de 3.500m;
- EM 556 numa extensão de 500m;
- CM 1097 numa extensão de 700m;
- CM 1099 numa extensão de 650m.

Considerando que no âmbito do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana do concelho de Santo Tirso, celebrado em 07 de agosto de 2015, com o consórcio constituído pelas sociedades Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A. e Ecorede – Engenharia e Serviços, S.A., denominado REDE AMBIENTE/ECOREDE, alguns dos referidos arruamentos ou parte deles, passou a integrar o objeto deste contrato, pelo que a limpeza do referido arruamento nessa extensão, passou a ser efetuada pelo adjudicatário e não pela junta de freguesia;

Considerando que este contrato iniciou a sua vigência no dia 14 de dezembro de 2015;

Considerando que se impõe incluir no objeto do acordo de execução a EM 104 numa extensão de 300m;

Considerando que a área total de limpeza das vias da responsabilidade Junta de Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães foi reduzida de 23.920 metros para 21.400 metros;

Considerando que a redução da área de intervenção da referida junta de freguesia determina a redução do montante anual a transferir para a mesma;

Considerando, neste ensejo, que se impõe proceder à clarificação da redação da alínea a) do nº 1 da cláusula terceira,

Entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães é



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

celebrada a presente alteração ao acordo de execução celebrado em 28 de maio de 2014, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

A presente alteração ao acordo de execução celebrado em 28 de maio de 2014 tem por objeto proceder à alteração das cláusula terceira e cláusula quinta, as quais passarão a ter a seguinte redação:

#### *“Cláusula Terceira*

##### *Deveres da JF*

1- (...)

a) Assumir a competência de assegurar duas limpezas anuais das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros na respetiva área de circunscrição territorial;

b) (...);

c) (...);

d) (...)

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) (...).

2- (...).

#### *Cláusula Quinta*

##### *Recursos Financeiros*

1- *Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante anual de 29.960,00 € (vinte e nove mil novecentos e sessenta euros), através das dotações inscritas no seu orçamento.*

2- (...).

3- (...).”



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **Cláusula Segunda**

### **Efeitos**

A alteração do montante anual referido na cláusula quinta reporta-se ao pagamento da segunda limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros a efetuar pela junta de freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães.

A presente alteração ao acordo de execução foi autorizada por deliberação da assembleia municipal datada de 27 de abril de 2016 (item 6), sob proposta da câmara municipal tomada em reunião ordinária de 31 de março de 2016 (item 4) e deliberação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães de 29 de junho de 2016, sob proposta da Junta de Freguesia de 17 de maio de 2016, e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 22 de setembro de 2016.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,